

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ricardo Augusto de Medeiros Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 28/02/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 28/02/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Flávia Alane de Souza Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janielly Airles Silva de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Dixon Fradik Medeiros Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Cardiologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Everaldo Bernardino de Souza Júnior.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Dermatologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:25877302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

PROCESSO Nº. 24050001/2019- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, foi vencedora dos itens 3, 5, 8, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 35, 37, 39 com o valor global de R\$ 34.017,00 (trinta e quatro mil e dezessete reais); Empresa: ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08, foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 36, 38, 41, 42, 43, 45 com o valor global de R\$ 122.837,77 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); Empresa: H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35, foi vencedora dos itens 14, 16, 30, 32, 33, 40, 44 com o valor global de R\$ 12.546,06 (dose mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos); Empresa: ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ: 16.676.833/0001-07, foi vencedora dos itens 10, 11, 34 com o valor global de R\$ 104.401,18 (cento e quatro mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, visando suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, programas sociais e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Apodi/RN, 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E2ED0910

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO Nº 24050002/2019, PREGAÇÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06 com o valor global de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Micro-ônibus adaptado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:949C6E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGAÇÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 01 de Julho de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 039/2019 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br - transparência - licitações>

Apodi/RN, 13 de Julho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBC6771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 37/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para a Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 715,56 (Setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e R\$: 2.349,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondente as Notas Fiscais 5955 e 5956, somando um total de R\$: 3.064,95 (Três mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavo).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C81766CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 40/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;